PORTARIA Nº 027, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Organiza a estrutura administrativa e pedagógica e designa a equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização, Letramento e Recomposição das Aprendizagens – Goianira Alfabetiza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 7º, 10, 33 e 34 da Lei Municipal nº 2.154, de 22 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal Goianira Alfabetiza,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, na estrutura existente da SME, a equipe responsável pela elaboração, implementação, formação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal, em articulação com o Programa AlfaMais Goiás e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a integração entre Educação Infantil, alfabetização, recomposição das aprendizagens e práticas inclusivas, com participação dos Departamentos Pedagógico e Multiprofissional e articulação pela Supervisão de Gestão Pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica organizada, no âmbito da estrutura administrativa existente da Secretaria Municipal de Educação, a equipe técnico-pedagógica responsável pela elaboração, implementação, articulação, formação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal Goianira Alfabetiza.

Parágrafo único. A equipe atuará sob direção institucional da titular da Pasta e articulação da Supervisão de Gestão Pedagógica, em integração com os Departamentos Pedagógico e Multiprofissional, a articulação municipal do AlfaMais Goiás e do CNCA e as unidades educacionais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais, nas respectivas funções:

I – Secretária Municipal de Educação: Thais Aparecida de Jesus Monturil.

II – Coordenador Municipal do Ensino Fundamental: Júlio Cesar da Silva.

III – Articulador Municipal: Cleonis Soares Cardoso.

IV – Formador Municipal de Gestão: Wesley Brito Magalhães.

V – Formadores Municipais de Alfabetização: Júlio Cesar da Silva; Márcia Amélia Guimarães.

VI – Formadoras Municipais de Educação Infantil: Rafaela Valentim Araújo de Souza Andrade; Cláudia de Souza Abdalla.

VII – Formadora Municipal de Recomposição: Juliane Maranhão Carvalho.

VIII – Formadora Municipal de Práticas Inclusivas: Natalia Cristina de Souza Moreira.

§ 1º A referência a Júlio Cesar da Silva nas funções de coordenação do Ensino Fundamental e formação em alfabetização corresponde a um único profissional, sem duplicação do quantitativo de servidores ou soma automática das cargas horárias informadas.

§ 2º As funções descritas nesta Portaria correspondem à organização das atividades da Política, sem criação de cargos, empregos, funções remuneradas ou alteração dos vínculos e das jornadas legalmente estabelecidos.

Art. 3º Compete à Secretária Municipal de Educação dirigir a implementação da Política; assegurar as condições administrativas, pedagógicas e materiais; articular os setores da SME e as parcerias; acompanhar metas e resultados; e validar os instrumentos institucionais de planejamento e monitoramento.

Art. 4º Compete ao Coordenador Municipal do Ensino Fundamental coordenar pedagogicamente as ações de alfabetização e recomposição; integrá-las ao currículo, ao PTA e ao planejamento das unidades educacionais; acompanhar professores, coordenadores e diretores; e organizar a análise dos resultados e as intervenções necessárias, em articulação com a Supervisão de Gestão Pedagógica.

Art. 5º Compete ao Articulador Municipal promover a interlocução da SME com a rede e as instâncias estaduais e federais; mobilizar os profissionais; acompanhar pactuações, cronogramas e metas; organizar informações e evidências; e apoiar o monitoramento e a comunicação das ações, observadas as designações e atribuições próprias dos programas aos quais o Município aderir.

Art. 6º Compete ao Formador Municipal de Gestão planejar e desenvolver a formação de diretores e coordenadores pedagógicos; apoiar a gestão do planejamento, da frequência, da busca ativa e dos resultados; orientar devolutivas às equipes; e acompanhar a aplicação das estratégias formativas nas unidades educacionais.

Art. 7º Compete aos Formadores Municipais de Alfabetização planejar, desenvolver e registrar a formação dos professores, especialmente do primeiro e do segundo anos; orientar práticas de leitura, escrita, compreensão, produção textual e Matemática; apoiar o uso de materiais e a análise das avaliações; e acompanhar intervenções e avanços de aprendizagem.

Art. 8º Compete às Formadoras Municipais de Educação Infantil desenvolver e acompanhar formações sobre oralidade, literatura, cultura escrita, interações, brincadeiras e diferentes linguagens; orientar práticas adequadas à creche e à pré-escola; e apoiar a transição para o Ensino Fundamental, sem exigir alfabetização prévia, promover retenção ou antecipar indevidamente a escolarização formal.

Art. 9º Compete à Formadora Municipal de Recomposição desenvolver a formação voltada, prioritariamente, aos professores do terceiro ao quinto ano; apoiar diagnósticos, definição de habilidades prioritárias, intervenções e agrupamentos temporários; acompanhar a evolução dos estudantes; e articular as ações de Língua Portuguesa e Matemática ao currículo e às avaliações, sem segregação ou redução das expectativas de aprendizagem.

Art. 10. Compete à Formadora Municipal de Práticas Inclusivas promover formação e orientação para eliminação de barreiras à participação e à aprendizagem; apoiar acessibilidade, recursos pedagógicos e adaptações razoáveis; e articular sala comum, AEE, planejamento individualizado e atuação multiprofissional, respeitadas as competências dos serviços e dos profissionais envolvidos.

Art. 11. A equipe elaborará e acompanhará, de forma integrada, o PTA, o cronograma de formação, as estratégias de comunicação e mobilização, os procedimentos de avaliação e intervenção e os relatórios de execução, mantendo registros verificáveis das ações e das devolutivas às unidades educacionais.

§ 1º Os percursos formativos poderão integrar AlfaMais Goiás, CNCA, Conexão Pedagógica, Fios da Docência e das Infâncias e demais iniciativas previstas no planejamento da SME, observadas as parcerias vigentes e as especificidades de cada etapa.

§ 2º A atuação da equipe não substitui o CEMCA, ao qual compete a governança, a articulação e o acompanhamento colegiado da Política, nem as competências dos demais órgãos e colegiados.

Art. 12. O Relatório Técnico constante do Anexo I integra esta Portaria e registra a composição, a inserção organizacional, as atribuições gerais e os dados de trabalho da equipe.

Parágrafo único. Os dados de vínculo, cargo de origem, regime de trabalho e dedicação específica serão conferidos e completados pela SME com base nos assentamentos funcionais e no planejamento de atividades, sem presumir dedicação exclusiva ou duplicar horas do mesmo profissional.

Art. 13. A SME manterá atualizados os registros da estrutura, os atos de designação e lotação e as evidências de formação, acompanhamento e monitoramento, observada a proteção dos dados pessoais.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 26 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Data: 26/10/2026 11:35:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ANEXO I
RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Política Municipal Goianira Alfabetiza
Integrante da Portaria nº 027/2026

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta a estrutura responsável pela elaboração, implementação, formação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Goianira Alfabetiza, organizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira para fortalecer a capacidade institucional de elaboraçao, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização – Goianira Alfabetiza.

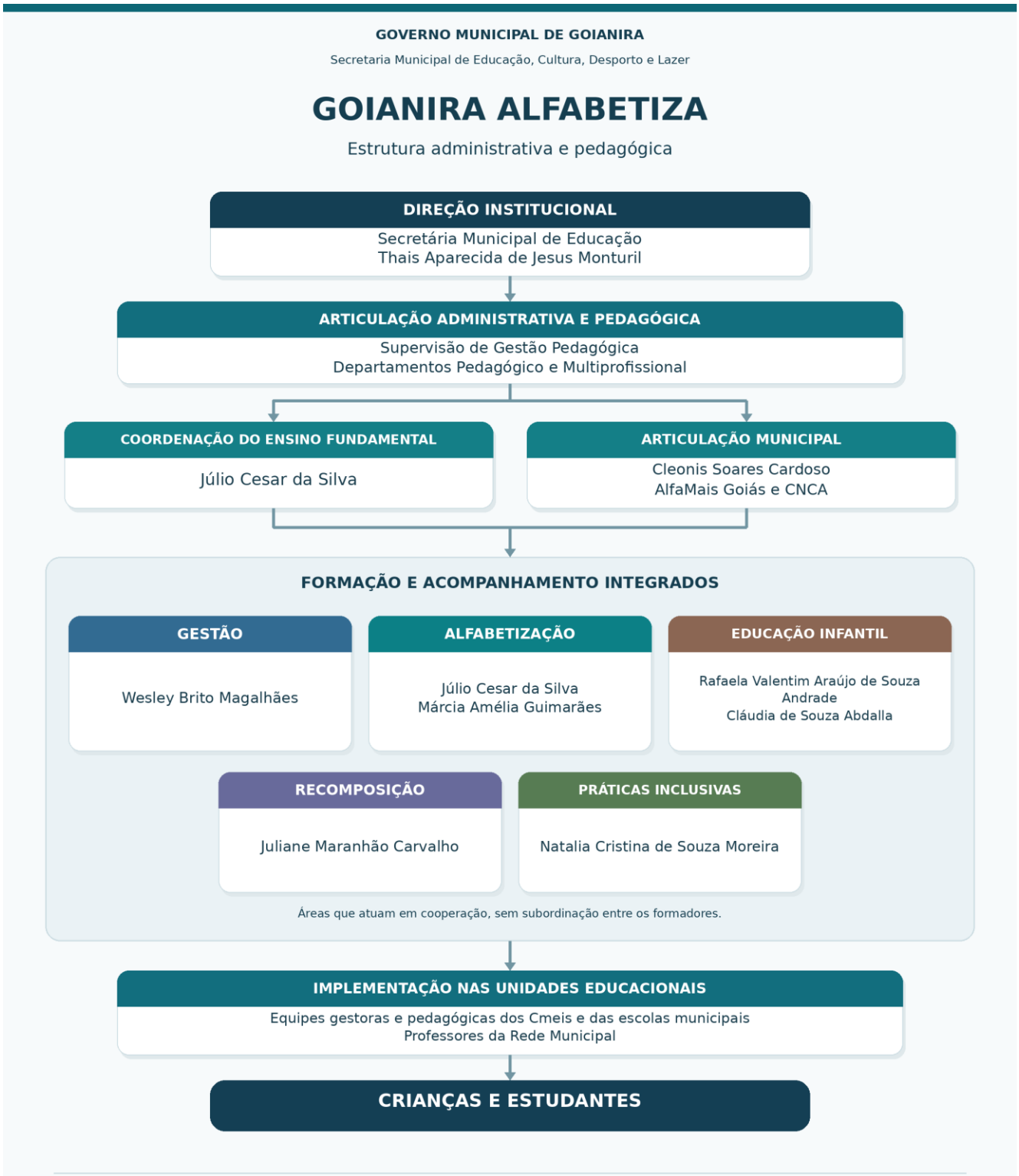
A direção institucional cabe à titular da Pasta. A articulação administrativa e pedagógica integra a Supervisão de Gestão Pedagógica, os Departamentos Pedagógico e Multiprofissional e a articulação do AlfaMais Goiás e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA. A coordenação do Ensino Fundamental e as formações por área compõem a equipe executora, em cooperação com diretores, coordenadores e professores dos Cmeis e das escolas.

2. ESTRUTURA RESPONSÁVEL, ALOCAÇÃO DE SERVIDORES E REGIME DE TRABALHO

Conforme requisites exigidos para comprovaçã institucional da política de alfabetização, apresenta-se a relação do quantitative de cargos, servidores designados, vínculo, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização:

Função	Profissional designado	Vínculo	Carga horária
Secretária Municipal de Educação	Thais Aparecida de Jesus Monturil	Comissionada	40h
Coordenador Municipal do Ensino Fundamental	Júlio Cesar da Silva	Efetivo	40h
Articulador Municipal	Cleonis Soares Cardoso	Comissionado	30h
Formador Municipal de Gestão	Wesley Brito Magalhães	Efetivo	30h
Formadores Municipais de Alfabetização	Júlio Cesar da Silva; Márcia Amélia Guimarães	Efetivos	40h (cada)
Formadoras Municipais de Educação Infantil	Rafaela Valentim Araújo de Souza Andrade; Cláudia de Souza Abdalla	Efetivas	20h; 40h (respectivamente)
Formadora Municipal de Recomposição	Juliane Maranhão Carvalho	Efetiva	40h
Formadora Municipal de Práticas Inclusivas	Natalia Cristina de Souza Moreira	Efetiva	30h

3. ORGANOGRAMA E FLUXO DE ORGANIZAÇÃO



Esse fluxo possibilita a articulação entre a gestão da Política, a coordenação pedagógica, a articulação municipal, a formação continuada e a implementação e o acompanhamento das ações nas unidades educacionais de Goianira, integrando Educação Infantil, alfabetização, recomposição das aprendizagens e práticas inclusivas.

As áreas de formação atuam de forma integrada, em cooperação com os Departamentos Pedagógico e Multiprofissional, sem relação de subordinação entre os formadores. O CEMCA acompanha e articula a Política como instância colegiada de governança, sem substituir a equipe executora.

4. ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

- **Secretária Municipal de Educação:** Gestão institucional, definição de estratégias, garantia das condições para implementação da política e acompanhamento dos resultados.
- **Coordenador Municipal do Ensino Fundamental:** Coordenação pedagógica das ações do Ensino Fundamental e acompanhamento da implementação das estratégias de alfabetização.
- **Articulador Municipal:** Articulação, mobilização, acompanhamento e monitoramento das ações da política junto à rede municipal.
- **Formador Municipal de Gestão:** Formação e apoio às equipes gestoras para implementação e acompanhamento das ações da política.
- **Formadores Municipais de Alfabetização:** Formação, orientação e acompanhamento das práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização.
- **Formadores Municipais de Educação Infantil:** Formação e acompanhamento das ações pedagógicas da Educação Infantil relacionadas ao desenvolvimento das aprendizagens que fundamentam o processo de alfabetização.
- **Formadora Municipal de Recomposição:** Formação, orientação e acompanhamento das práticas pedagógicas relacionadas à recomposição das aprendizagens.
- **Formadora Municipal de Práticas Incusívas:** Formação, orientação e acompanhamento das práticas pedagógicas relacionadas às práticas inclusivas.

5. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE

- **Planejamento e articulação:** consolidar diagnóstico, metas, cronogramas, responsáveis e instrumentos de acompanhamento, em diálogo com o CEMCA e as unidades educacionais.
- **Formação e acompanhamento:** articular as ações do AlfaMais Goiás e do CNCA às iniciativas municipais, incluindo Conexão Pedagógica e Fios da Docência e das Infâncias, conforme planejamento e parcerias vigentes. Registrar público, temas, carga horária, frequência, conclusão e devolutivas.

- **Educação Infantil:** fortalecer oralidade, literatura, brincadeiras, interações e cultura escrita, respeitando os direitos das crianças e a transição entre etapas.
- **Alfabetização e recomposição:** apoiar o ensino de leitura, escrita e Matemática, analisar avaliações, orientar intervenções e acompanhar os avanços, com atenção ao primeiro e segundo anos e ao terceiro ao quinto ano, respectivamente.
- **Inclusão e permanência:** articular práticas inclusivas, AEE, apoio multiprofissional, participação das famílias, acompanhamento da frequência e busca ativa, conforme os fluxos da SME.
- **Monitoramento:** sistematizar resultados, necessidades, intervenções e encaminhamentos; produzir relatórios e devolutivas; e acompanhar o uso pedagógico de materiais e ambientes de leitura.

A equipe responsável desenvolve ainda, de forma articulada, ações destinadas a:

- Elaborar e organizar estratégias da Política Municipal de Alfabetização;
- Orientar as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares;
- Promover formação continuada dos profissionais da educação;
- Acompanhar a implementação das ações de alfabetização;
- Monitorar indicadores e resultados de aprendizagem;
- Analisar resultados de avaliações educacionais;
- Identificar necessidades pedagógicas da rede;
- Apoiar a definição de estratégias de intervenção;
- Articular as ações da Secretaria Municipal de Educação com as unidades escolares;
- Acompanhar a execução das ações planejadas;
- Fortalecer a capacidade técnica e pedagógica da rede municipal.

6. EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Para comprovação da estrutura apresentada, integram este relatório os seguintes documentos anexos:

I – Organograma funcional;

II – Registros das ações de formação, acompanhamento e monitoramento realizadas.

7. Considerações Finais

A estrutura apresentada demonstra a organização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização, reunindo profissionais responsáveis pela gestão, coordenação, articulação, formação, acompanhamento e monitoramento das ações.

A constituição dessa equipe amplia a capacidade institucional do município para planejar, implementar, acompanhar e avaliar ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino.

Goianira, 26 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Data: 26/10/2026 11:33:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Secretária Municipal de Educação
Goianira - Goiás